

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 4.926, DE 08 DE OUTUBRO DE 1980

Derroga os Parágrafos 1° e 2° do artigo 102, da Lei n° 4.827, de 15 de fevereiro de 1979, para o efeito que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam derogados os parágrafos 1° e 2° do artigo 102, da Lei n° 4.827, de 15 de fevereiro de 1979 (Lei Orgânica dos Municípios), para o efeito do Poder Legislativo Municipal poder denominar "JOÃO PAULO II" a atual Avenida Primeiro de Dezembro, em Belém, capital deste Estado.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DOE N° 24.365, DE 13/10/1980

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ